



**TERMO ADITIVO  
IPEM-PR nº 023/2020**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS  
– LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS  
nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO  
ESTADO DO PARANÁ – IPEM LOCADORA DE  
VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido na Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 3.307.836-6, inscrito no CPF/MF nº 514.558.899-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR e de outro, a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 03.000.720/0001-45, estabelecida na Avenida das Indústrias, 1303, Bairro São João, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu sócio, Sr. **LUIS ALBERTO ROSA CAETANO**, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01990704626, expedida pelo Detran/RS, cédula de identidade nº 2019170592/SSP/PC-RS, inscrito no CPF-MF sob nº 460.984.020-00, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado, o presente o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

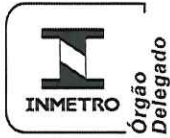
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **SUPRESSÃO CONTRATUAL** decorrente da devolução de 05 (cinco) veículos automotivos, mediante acordo entre as partes, conforme autoriza o art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, como consta do procedimento administrativo nº 16.859.641-3/20.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL**

Com a supressão contratual formalizada em comum acordo, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 96.729,28 (noventa e seis mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), a partir de 10/09/2020.





### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 09 de setembro de 2020

**ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**  
Diretor-Presidente

**LUIS ALBERTO ROSA CAETANO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

**RENATO LUIZ RIBEIRO BECKER**  
RG nº 3.878.737-3  
Fiscal do Contrato

**JOSÉ CARPES**  
RG nº 6.618.046-8  
Gestor do Contrato



**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO FUNDEPAR**  
**PROTOCOLO Nº 16.543.429-3** HOMOLOGAÇÃO I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do Decreto F nº 193/2020-AT/FUNDEI realizado na modalidade Pregão Eletrônico execução de reparos no Colégio Estadual C Município de Santa Amélia/PR, pela empresa ME. CNPJ 10.592.569/0001-47, no valor de R\$ reais). Publique-se. DATA: 01/10/2020. HOM da Silva Oliveira - Diretor Presidente. Decreto nº

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**71221220**

Documento emitido em 30/10/2020 14:10:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10784 | 07/10/2020 | PÁG. 12Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
www.imprensaoficial.pr.gov.br**CAO**

Contrato nº 008/2020, de 29 de setembro de 2020. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura. Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura. Everton Luiz da Costa Souza. Curitiba.

91249/2020

**DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES****HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:**MODALIDADE:** PE nº 0779/2020 GMS**INTERESSADO:** Instituto de Água e Terra - IAT**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos na Estação Náutica, situada à Rua da Praia, s/n, no Município de Paranaguá, Paraná.**VENCEDORA DO CERTAME:** CONSTRUTORA VIEIRA LTDA**Valor arrematado:** R\$ 334.986,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais).**PROTOCOLO:** 16.552.368-7

Curitiba, 02 de outubro de 2020

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**  
Diretor Geral da Paraná Edificações

90974/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES****HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:**MODALIDADE:** PE nº 0779/2020 GMS**INTERESSADO:** Instituto de Água e Terra - IAT**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos na Estação Náutica, situada à Rua da Praia, s/n, no Município de Paranaguá, Paraná.**VENCEDORA DO CERTAME:** CONSTRUTORA VIEIRA LTDA**Valor arrematado:** R\$ 334.986,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais).**PROTOCOLO:** 16.552.368-7

Curitiba, 02 de outubro de 2020

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**  
Diretor Geral da Paraná Edificações

91075/2020

**IPEM****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 003/2018 IPEM/PR Nº 023/2020**

**PARTES CONTRATANTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Locadora de Veículos Santa Cruz Ltda.  
**OBJETO:** supressão contratual decorrente da devolução de 05 (cinco) veículos automotivos, mediante acordo entre as partes, conforme autoriza o art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **SUPRESSÃO CONTRATUAL:** com a supressão contratual formalizada em comum acordo, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 96.729,28, a partir de 10/09/2020. Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato Originário. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 09 de setembro de 2020.

91256/2020

**JUCEPAR****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Conveniente:** Junta Comercial do Paraná – Jucepar / CNPJ 77.968.170/0001-99.**Conveniada:** Associação Comercial e Empresarial de Ubitatã, CNPJ 77.846.517/0001-20; e, Município de Ubitatã, CNPJ 76.905.096/0001-20.**Objeto:** Propiciar as condições técnicas e legal para implementação da parceria entre JUCEPAR e a entidade CONVENIADA, visando a Prestação de Serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, possibilitando a simplificação, desconcentração, desburocratização e rapidez dos procedimentos.**Data da assinatura:** 03/08/2020.**Protocolo nº:** 16.581.561-0.**Vigência:** 60 (sessenta) meses, de 03/08/2020 a 02/08/2025.**Bruno Purckote Gonçalves**  
Coordenadoria de Administração/Jucepar

90762/2020

**IAPAR**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017**  
**PARTES:** IDR-Paraná e SINDICATO RURAL DE TOLEDO  
**OBJETO:** Prorrogação prazo de vigência do Contrato nº 047/2017, nos termos da Cláusula Quarta  
**VIGÊNCIA:** de 01/10/2020 a 30/09/2021  
**VALOR TOTAL MENSAL:** R\$3.148,80 (três mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).  
**PROTOCOLO:** 16.746.353-3  
**ASSINAM:** Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR- Paraná) e Neilson Natalino Paludo (representante Sindicato Rural de Toledo)  
**AUTORIZO:** Natalino Avance de Souza  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 16/09/2020

90867/2020

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016**  
**PARTES:** IDR-Paraná – Ratione Valori Organização Contábil Sociedade Simples Ltda.  
**OBJETO:** Reajuste e prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 031/2016, nos termos da sua Cláusula Sétima e Oitava respectivamente.  
**VIGÊNCIA:** de 04/10/2020 a 03/10/2021.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 138.781,31 (cento e trinta e oito reais e setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).  
**PROTOCOLO:** 16.884.884-6  
**ASSINAM:** Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente IDR-Paraná) – Diogenes Andrei Stachera (Ratione Valori Organização Contábil Sociedade Simples Ltda.)  
**AUTORIZO:** Natalino Avance de Souza  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 01/10/2020

90869/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR/EMATER - EXTRATO DE EMPENHO**  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR/EMATER - Processo 32305- SRP DEAM PE-210/2019 - **OBJETO:** Material de expediente  
**CONTRATADAS:** COMERCIAL PRINT LUX LTDA - CNPJ 28.818.594/0001-61 - Valor: R\$ 444,55 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) - EMPENHO: 20005328; LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA EPP - CNPJ 82.323.965/0001-80 - Valor: R\$ 836,06 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Seis Centavos) - EMPENHO: 20005329 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ 81.715.427/0001-78 - Valor: R\$ 79,86 (Setenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos) - EMPENHO: 20005330  
Londrina, 06 de Outubro de 2020  
**NATALINO AVANCE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

91175/2020

**Instituto Água e Terra - IAT****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROTOCOLO: 16.809.366-7.**

**OBJETO:** 2º Termo Aditivo de Mudança de Titularidade e Prorrogação de Vigência e Reajuste ao Contrato nº 013/2018, que tem por objeto prestação de serviços de suporte técnico e atualização de sistema de folha de pagamento.  
**VALOR MENSAL:** Passará de R\$ 395,85 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 28.09.2020 a 27.09.2021. **PARTES:** Instituto Água e Terra e R.E.J. Informática-Ltda. **DOTAÇÃO:** 6931.18.122.42.6286 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.4001. **FONTE:** 101,105 e 250. **AUTORIZAÇÃO:** Everton Luiz da Costa Souza. **DATA DA ASSINATURA:** 25.09.2020.

91212/2020